



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO Nº 004/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga Decreto Executivo nº 049/2017 e Dispositivos do Decreto Executivo nº 146/2003.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.327/2019, que Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e a escrituração eletrônica mensal do livro fiscal e a Declaração eletrônica do ISS a ser realizada por meio de “SOFTWARE” DEISS, CONSIDERANDO a implantação do sistema eletrônico de emissão de nota fiscal, CONSIDERANDO o interesse público, a oportunidade e a conveniência, Resolve,

DECRETAR:

Art. 1º É integralmente revogado o Decreto Executivo nº 049/2017, de 1º de junho de 2017.

Art. 2º É revogado o Capítulo IV, do Artigo 9º ao Artigo 32 do Decreto Executivo nº 146/2003, de 16 de dezembro de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Paulo Sergio Lazzarotto
Secretário Municipal da Administração Interino